



#### 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL DE RECURSOS DA REDE DA TELEBRÁS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA POR MEIO DO LINK SATÉLITE, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TELEBRAS, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS, inscrita no CNPJ/MF n° 00.336.701/0001-04, com sede na cidade SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Salas 201, 202, 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, CEP: 70610-440 neste ato representado por seu Diretor Comercial Sr. LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Bacharel em Administração de Empresas, MBA Executivo, UFRJ, COPPEAD, portador da Carteira de Identidade nº 10915336-1 IFP/RJ, CPF nº 073.345.307-48, residente e domiciliado na SQSW 104 Bloco E aptº 601 Sudoeste Brasília/DF, CEP.: 70670-400, e-mail: <a href="levineto1976@gmail.com">levineto1976@gmail.com</a>, e seu Diretor Técnico-Operacional Sr. NAURO LUIZ SCHEUFLER, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, MBA em Telecomunicações e Mestre em Engenharia Elétrica Redes de Computadores, portador da Carteira de Identidade nº 576.558 SSP/DF, CPF nº 238.535.731- 34, residente e domiciliado no Condomínio Vivendas Bela Vista, Módulo A, Casa 08, Grande Colorado, CEP.: 73.105-909, Brasília, DF, e-mail: nauro.scheufler@gmail.com ao final assinado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela QUINTA vez o contrato nº 021/2020, assinado em 20/07/2020, tem como fundamento legal o Processo PAE nº 2020/408955 com fulcro no artigo 28, parágrafo 3º, inciso II, tudo em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEPA.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 Prorrogar Prazo de Vigência; e
- 2.1.2 Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de julho de 2024, vigorando o mesmo até 19 de julho de 2025, admitindo-se sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016.

()

N





## CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1 Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá reajuste de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento), com base na aplicação do índice IST (Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações), perfazendo o Valor Mensal Estimado de R\$ 159.210,29 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos) e o Valor Global Estimado de R\$ 1.910.523,53 (hum milhão, novecentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Conforme manifestação e proposta comercial da CONTRATADA, que é parte integrante do processo nº 2020/408955.
- 4.2 As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

01.501.0000.61 - Recursos Próprios;

23.126.1508 2251— Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação; e 339040 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

# CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, conforme RILC – PRODEPA.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, de julho de 2024.

P/CONTRATANTE

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

P/CONTRATADA

LEVI PEREIRA FLAUSIREDO NETO

NAURO LUIZ SCHEUFLEN

Diretor Técnico Operacional da JELEBRAS

TESTEMUNHAS:

1 Nome

2. Nome CPF/MF